

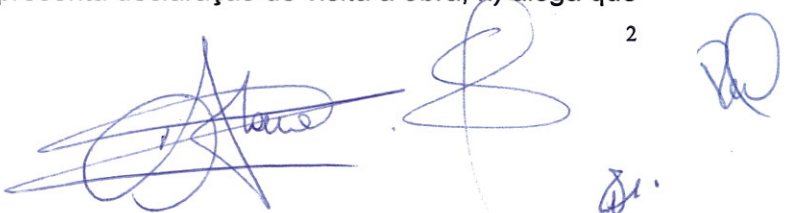


UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ATA

Aos 24 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três às 10h05min, na Sala de Reuniões da SUMAI/CMA - Pavilhão Administrativo I e II, localizado no endereço Travessa Barão de Jeremoabo, s/n, Campus Universitário de Ondina, Salvador-BA, CEP 40170-115, da Universidade Federal da Bahia, realizou-se a abertura da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 04/2022, processo 23066.020746/2022-94 que tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA BIBLIOTECA DA FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, mediante o regime de empreitada por preço unitário, tendo como base os projetos de arquitetura e engenharia fornecidos, e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, conforme descrição abaixo. A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria de nº.72/2022, da Senhora Coordenadora da Divisão de Material da UFBA, deu início à primeira fase da licitação, com o Presidente da Comissão solicitando a apresentação da credencial e da Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Declaração de Enquadramento como ME ou EPP das empresas presentes, através de chamada nominal, na qual se apresentaram: 01) TOP FORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 23.128.152/0001-70, 02) PC MELHOR LTDA – CNPJ 40.567.546/0001-43, 03) C3 ENGENHARIA – CNPJ 40.008.251/0001-00, 04) AVANT CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – CNPJ 41.797.872/0001-00, 05) TM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI – EPP – CNPJ 21.596.575/0001-99, 06) DANTEC ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS LTDA – CNPJ 36.211.309/0001-78, 07) FS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI – CNPJ 20.794.945/0001-30, 08) POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA – CNPJ 01.724.109/0001-34, 09) ARCOBELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 38.312.267/0001-97, 10) 2DG SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 39.926.521-0001/00 e 11) SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ 09.625.923-0001-03. A Comissão credenciou os representantes presentes e procedeu ao recolhimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços dos licitantes presentes. Presencialmente de 01 a 09 e 10 e 11 apresentaram envelopes via portador. Ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes de Habilitação, sendo os documentos distribuídos para análise e rubrica dos senhores licitantes. Registre-se que os representantes das empresas C3 ENGENHARIA, FS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI, POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA pediram para se retirar da sessão. Após essas etapas, o Presidente da Comissão franqueou a palavra aos representantes credenciados presentes, os quais manifestaram interesse em fazer registros: a empresa ARCOBELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA informa que o CRC do contador da empresa C3 ENGENHARIA está vencido e a FS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI não apresentou declaração de

54 vinculação dos detentores das CAT's apresentadas; a empresa **PC MELHOR**  
55 **LTDA** alega que a empresa **2DG SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES**  
56 **LTDA** não apresentou as declarações dos itens 7.1.4 e 7.1.5 do Edital. A sessão  
57 foi interrompida às 12:30h para o almoço, retornando às 14h, com a presença da  
58 Comissão e dos representantes da empresa **DANTEC ENGENHARIA**  
59 **AVALIAÇÕES E PERÍCIAS LTDA.**, que solicitaram continuar a avaliação dos  
60 documentos de habilitação das empresas. Após isso, a empresa **DANTEC**  
61 **ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS LTDA** apresenta as seguintes  
62 alegações: a) alega que a empresa **ARCOBELO ENGENHARIA E**  
63 **CONSTRUÇÕES LTDA** não atende ao item 7.7 do Edital, pois a CAT não  
64 comprova o índice de maior relevância; não foram apresentadas as seguintes  
65 declarações complementares: declaração de conhecimento das condições do grau  
66 de dificuldade do objeto da licitação; declaração de aparelhamento e pessoal  
67 técnico; a alteração contratual foi apresentada sem a existência do contrato social  
68 anterior; b) alega que a empresa **AVANT CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA**  
69 **LTDA** não atende ao item 7.6 do Edital, pois o documento de qualificação  
70 econômico financeira apresentado é de 2021, quando o Edital indica que deve ser  
71 apresentado o documento do último exercício, que é 2022; não atende ao item 7.7  
72 do Edital, pois a CAT não comprova o índice de maior relevância; não foram  
73 apresentadas as seguintes declarações complementares: declaração que não  
74 possui em sua cadeia produtiva empregado exercendo trabalho degradante ou  
75 forçado; declaração de reserva de cargos previstos em lei; a alteração contratual  
76 foi apresentada sem a existência do contrato social anterior; c) alega que a  
77 empresa **TM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI – EPP** não  
78 atende ao item 7.5.1 do Edital, pois não apresenta o cartão de comprovante de  
79 inscrição do CNPJ; não atende ao item 7.6 do Edital, pois o documento de  
80 qualificação econômico financeira apresentado é de 2021 e está incompleto,  
81 quando o Edital indica que deve ser apresentado o documento do último exercício,  
82 que é 2022; não atende ao item 7.7 do Edital, pois a CAT não comprova o índice  
83 de maior relevância; não foram apresentadas as seguintes declarações  
84 complementares: declaração que não possui em sua cadeia produtiva empregado  
85 exercendo trabalho degradante ou forçado; declaração relativa à proibição de  
86 trabalho de menor; a alteração contratual foi apresentada sem a existência do  
87 contrato social anterior; d) alega que a empresa **C3 ENGENHARIA** não atende ao  
88 item 7.6 do Edital, pois o documento de qualificação econômico financeira  
89 apresentado é de 2021, quando o Edital indica que deve ser apresentado o  
90 documento do último exercício, que é 2022, bem como a certidão do contador está  
91 vencida, com data de 28/02/2022; a alteração contratual foi apresentada sem a  
92 existência do contrato social anterior; não foi apresentada a declaração de  
93 aparelhamento e pessoal técnico; e) alega que a empresa **POTENCIAL**  
94 **ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA** não atende ao item 7.6 do Edital, pois a  
95 Comissão deverá verificar junto ao SICAF se a situação financeira da empresa  
96 atende ao solicitado no Edital, pois não foi apresentado o balanço financeiro; f)  
97 alega que a empresa **PC MELHOR LTDA** não atende ao item 7.7 do Edital pois  
98 apresentou o CRQ jurídico do CREA desatualizado, uma vez que houve alteração  
99 contratual na data de 24/03/2022 conforme preconiza sua própria certidão e a  
100 resolução do CONFEA, que preceitua “esta certidão perderá a validade caso  
101 ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidas”; não  
102 atende ao item 7.7 do Edital, pois a CAT não comprova o índice de maior  
103 relevância; a alteração contratual foi apresentada sem a existência do contrato  
104 social anterior; não atende ao item 7.6 do Edital, pois a Comissão deverá verificar  
105 junto ao SICAF se a situação financeira da empresa atende ao solicitado no Edital,  
106 pois não foi apresentado o balanço financeiro; g) alega que a empresa **FS**  
107 **SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO**  
108 **CIVIL EIRELLI** não atende ao item 7.7 do Edital, pois a CAT não comprova o  
109 índice de maior relevância; não apresenta declaração de visita à obra; h) alega que



110 a empresa **2DG SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA** não  
111 atende ao item 7.6 do Edital, pois o documento de qualificação econômico  
112 financeira apresentado é de 2021, quando o Edital indica que deve ser  
113 apresentado o documento do último exercício, que é 2022; apresenta certidão  
114 simplificada da Junta Comercial vencida em 25/10/2022; apresenta cartão CNPJ  
115 com data vencida de 10/03/2022; apresenta ficha de inscrição e cadastro da  
116 empresa vencidos, com data de 27/09/2022; apresenta certidão de débitos  
117 tributários com restrições e pendências: processo administrativo fiscal IPVA;  
118 DÍVIDA ATIVA; não apresenta declaração de reserva de cargos previstos em lei; i)  
119 alega que a empresa **TOP FORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** não  
120 atende ao item 7.7 do Edital pois apresentou o CRQ jurídico do CREA  
121 desatualizado, uma vez que houve alteração contratual na data de 01/06/2022;  
122 não atende ao item 7.6 do Edital, pois o documento de qualificação econômico  
123 financeira apresentado é de 2021, quando o Edital indica que deve ser  
124 apresentado o documento do último exercício, que é 2022; apresenta a declaração  
125 de aparelhamento e pessoal técnico incompleta; certidão negativa de débitos  
126 tributários com restrições e invalidada; a alteração contratual foi apresentada sem  
127 a existência do contrato social anterior; j) alega que a empresa **SHOCK**  
128 **INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA** não atende ao item 7.6 do Edital, pois o  
129 documento de qualificação econômico financeira apresentado é de 2021, quando o  
130 Edital indica que deve ser apresentado o documento do último exercício, que é  
131 2022, sendo que foi apresentado pelo contador o CRQ com data de 23/02/2023, o  
132 que não valida o balanço de 2021; apresenta certidão de débitos trabalhistas com  
133 restrições (“consta no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do  
134 inadimplemento de obrigações estabelecidas no processo 0000273-  
135 45.2016.5.050004-TRT05 – Vara do Trabalho de Salvador”); a alteração contratual  
136 foi apresentada sem a existência do contrato social anterior. A Comissão de  
137 Licitação solicita um breve recesso para análise e julgamento dos documentos. O  
138 retorno de todos os participantes para reabertura da sessão de licitação será  
139 publicado no site da UFBA, mediante publicação na página  
140 <https://ufba.br/licitacoes>. Esta ata poderá ser retirada no site da UFBA após a  
141 publicação na página <https://ufba.br/licitacoes>. Sem mais nada a registrar, eu, José  
142 Eduardo Pugliese de Mendonça, Arquiteto e Urbanista, lavro a presente ata que  
143 depois de lida e aprovada pela Comissão e por todos os licitantes presentes,  
144 segue assinada.

145 Salvador, 24 de março de 2023.

146  
147 **Comissão:**

148   
149  
150 José Eduardo Pugliese de Mendonça  
151 Presidente

  
152 Bruno Oliveira Santana  
153 Membro

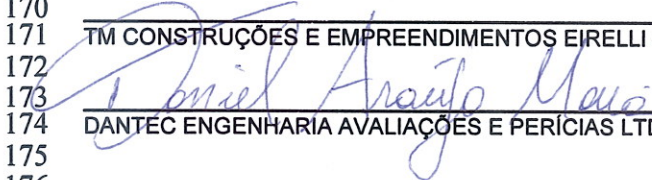
  
154 Vera Maria Nascimento de Amorim  
155 Membro

156 **Representantes:**

157  
158  
159 \_\_\_\_\_  
160 TOP FORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

161  
162 \_\_\_\_\_  
163 PC MELHOR LTDA

164  
165 \_\_\_\_\_  
166 C3 ENGENHARIA  
167 \_\_\_\_\_

- 168 AVANT CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA  
169  
170  
171 TM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI – EPP  
172  
173   
174 DANTEC ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS LTDA  
175  
176  
177 POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA  
178  
179  
180 FS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI  
181  
182  
183 POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA  
184  
185  
186 ARCOBELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
187  
188  
189 2DG SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA  
190  
191  
192 SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA

